



Lei nº. 363/2005

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a celebrar convênios, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso
de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para
consecução dos objetivos do interesse do Município com instituições de direito público e
de direito privado.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Lei Municipal nº. 283/01 e demais disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe-Ba., 10 de junho de 2005.


JOÃO BARROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal